

## **Critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas – 2024/2025**

De acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral define os critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

Tendo em consideração que um Agrupamento de sucesso, não se deve isolar da comunidade em que se insere, a interação com agentes externos, individuais ou coletivos, públicos ou privados é incontornável e determinante para a sua existência, evolução e consolidação; e para o reconhecimento dos seus valores e cultura.

Assim, a quantidade e diversidade de propostas que chegam ao Agrupamento para promover, participar, integrar e realizar as mais diversas atividades exigem que a tomada de decisão sobre as mesmas assente em princípios comuns orientados para os grandes objetivos e metas do Agrupamento, consubstanciados no seu Projeto Educativo.

Sendo a Escola um espaço fundamental para a formação da cidadania em todas as suas vertentes, deverá contribuir para a formação de um jovem como cidadão, em diversos aspetos:

- a aquisição e aplicação de conhecimentos,
- a satisfação pelo trabalho,
- a sistematização metódica,
- a aquisição de valores,
- a vivência democrática,
- o respeito por nós próprios e pelos outros,
- a tolerância,
- o respeito pelo património e pelo ambiente,
- a consciencialização dos nossos direitos e dos nossos deveres,
- o apreço pela cultura e pela arte,
- o espírito crítico construtivo,
- o despertar para a idade adulta...

Face ao exposto, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento (AECE) definiu os critérios para a participação em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas numa lógica não restritiva, permitindo e favorecendo uma reflexão e tomada de decisões fundamentadas e orientadas para os objetivos e metas estabelecidos pelo Projeto Educativo, sendo que deverão assentar numa visão estratégica que sublinhe a eficácia da missão do Agrupamento, valorizando os seguintes propósitos:

1. **Conformidade com o Projeto Educativo**, devendo as atividades apresentar-se como oportunidades relevantes para fomentar os seus eixos de intervenção e para a concretização dos seus objetivos e metas;
2. **Respeito pelo estipulado no Regulamento Interno do Agrupamento e pelas diretrizes emanadas do Conselho Pedagógico**: a planificação, concretização e avaliação das atividades deverão estar em conformidade com este órgão, em coerência com o citado regulamento;
3. **Consonância com o Projeto Curricular de Agrupamento**, contribuindo para a sua operacionalização;
4. **Concordância com os objetivos e as estratégias definidas nos Planos Plurianuais e Anuais de Atividades** e conseqüente integração nestes;
5. **Enquadramento orçamental**: a planificação das atividades deverá evidenciar uma necessária ponderação relativa aos seus custos, quer para o Agrupamento, quer para os pais e encarregados de educação, e aos seus benefícios para os alunos, sendo de promover a contenção e poupança de recursos financeiros;
6. **Interdisciplinaridade**: a planificação, concretização e avaliação das atividades, enquanto ocasiões relevantes para o sucesso educativo dos alunos, deverão pressupor um trabalho colaborativo no âmbito departamental e/ou grupo disciplinar e do conselho de turma, de forma a promover a interdisciplinaridade e a rentabilizar recursos humanos e financeiros.

A participação do Agrupamento em atividades, baseadas na preocupação com a aquisição de conhecimentos e experiências em contextos diferenciados e na utilização de metodologias diversificadas e ativas, implica, que as mesmas:

- a) Contribuam, de forma significativa e conseqüente, para o desenvolvimento de competências e para a aquisição de conhecimentos dos alunos;
- b) Integrem formas inovadoras ou distintas dos alunos acederem ou consolidarem saberes ou aprendizagens nas diversas disciplinas;
- c) Promovam a interdisciplinaridade, a articulação curricular e o trabalho colaborativo, incluindo a articulação departamental e interdepartamental;
- d) Contribuam para a promoção da reflexão crítica, do espírito científico, da experimentação e da investigação;
- e) Fomentem ou potenciem a motivação dos alunos, tornando as aprendizagens mais contextualizadas e significativas;
- f) Reforcem a ligação da escola com a comunidade local e o meio empresarial envolvente de modo a favorecer a integração dos alunos em geral, e dos cursos profissionais, em particular, pela necessidade de inserção no mercado de trabalho;

- g)** Contribuam para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade, integrem as dinâmicas locais e favoreçam a imagem e a missão do AECE;
- h)** Contribuam para a promoção da inovação tecnológica e do espírito empreendedor num quadro de progressiva utilização das tecnologias de informação e comunicação;
- i)** Criem oportunidades de participação dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal e social (promovendo os valores de liberdade, solidariedade, tolerância, respeito, autonomia, inovação e empreendedorismo), para o desenvolvimento de uma cidadania ativa e para o reconhecimento do mérito;
- j)** Promovam a representação do trabalho desenvolvido no Agrupamento;
- k)** Fomentem, sensibilizem e contribuam para o desenvolvimento de atitudes preventivas no âmbito da saúde, do ambiente, da alimentação, do consumo, da higiene e da segurança;
- l)** Favoreçam a formação da consciência cívica, da defesa dos Direitos Humanos, da defesa e preservação do meio ambiente e do património nas suas diversas dimensões;
- m)** Promovam a formação pessoal, social, humana, cultural, desportiva, cognitiva, artística e afetiva dos elementos que integram a comunidade educativa;
- n)** Contribuam para a inserção e coesão social dos alunos e para uma educação efetivamente inclusiva;
- o)** Promovam o intercâmbio de conhecimentos, de experiências e de vivências com comunidades educativas nacionais e internacionais;
- p)** Privilegiem as parcerias existentes e o seu alargamento;
- q)** Rentabilizem os espaços e equipamentos disponíveis tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, da educação e da formação;
- r)** Visem contribuir para que os alunos alcancem as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- s)** Contribuam para o aprofundamento e o enriquecimento das Aprendizagens Essenciais e ao desenvolvimento das competências inscritas nos referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), nos casos aplicáveis.
- t)** Promovam a formação e atualização do pessoal docente, não docente, pais e encarregados de educação e, na medida do possível, à comunidade envolvente.

Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, 17 de julho de 2024

O Presidente do Conselho Geral,  
João Júlio Correia Magusto